



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 1 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 01
REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025/SEAD**

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de solução de segurança para proteção de e-mail, ENDPOINT e proteção contra ataques avançados, incluindo instalação, configuração, repasse de conhecimento, suporte técnico e garantia, para atender às necessidades dos órgãos e entes da Administração Pública, pelo período de 24 meses.

1 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:

1.1 EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA (ID 0019368402):

O pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **25/07/2025**, com as seguintes perguntas:

"Questionamento 1) Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?

Questionamento 2) Se sim, qual o número do contrato?

Questionamento 3) Se sim, com qual empresa?

Questionamento 4) Se sim, qual o valor atual do contrato? "

Resposta: 1. Sobre os questionamentos elaborados pelo representante "SÓCRATES SLONGO", da empresa INTEROP, esclarecemos que todas as contratações do Estado do Piauí e de seus órgãos estão devidamente informados no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, podendo o licitante fazer as pesquisas que entender necessárias no sistema LICITAÇÕES WEB e CONTRATOS WEB do TCE/PI, nos endereços : < <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> > e < <https://sistemas.tce.pi.gov.br/contratosweb/> > .

1.2 EMPRESA NCT (ID 0019368434):

O pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **25/07/2025**, com a seguinte pergunta:

"QUESTIONAMENTO 01: Sobre o item "9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame." Favor esclarecer se o prazo para envio de questionamentos/impugnação será 3 (três) ou 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame. "

Resposta: 2. Sobre os questionamentos elaborados pela representante "THATIANE ALEIXO", da empresa NCT, esclarecemos que ocorreu uma falha material por erro de digitação do numeral em extenso, **devendo ser observado pelo licitante o prazo de 3 (três) dias úteis nos termos da LEI n. 14.133/2021.**

1.3 EMPRESA RC CONSULTORIA (ID 0019368467):

O pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **28/07/2025**, com a seguinte pergunta:

"Conforme disposto no edital, é necessário o cadastro no Sicaf e Caduf.

Outrossim, o Caduf, a página, segue com erro:

"Acessar o link <https://siace.pi.gov.br/efornecedor> encontra-se com certificado vencido, não permitindo acesso. (isso por diversos navegadores).

Como é critério de cadastro, a entidade renovará a página para o fim destinado? Após lançar docs no cadastro, são quantos dias para análise. Se porventura a página não retornar até 3 dias antes da sessão, não seria tal situação, tendo em vista a solicitação cadastral, um cerceamento de participação? Ou será utilizado o Sicaf?"

Resposta: 3. Sobre os questionamentos elaborados pela representante "ROSILENE SANTOS", da empresa RC CONSULTORIA, esclarecemos:

Em atenção ao questionamento formulado, informamos que, conforme previsto no edital, **é suficiente a apresentação de cadastro regular no sistema SICAF, do governo federal, para fins de habilitação**, não sendo obrigatória a comprovação de inscrição no CADUF para participação na presente licitação, nos termos do DECRETO ESTADUAL N. 11.320/2004. Desta maneira, ressaltamos que a eventual indisponibilidade temporária da página do CADUF **não acarretará prejuízo à participação dos licitantes**, desde que atendidos os critérios de regularidade cadastral por meio do SICAF.

Outrossim, informamos que o sistema do CADUF retornou ao seu pleno funcionamento na data de hoje 28/07/25, podendo o licitante fazer sua solicitação por meio do SITE DA SEAD/SLC < <https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/> >, Menu "Fornecedor" e Submenu "Novo CADUF". As solicitações de cadastro no CADUF são respondidas em até 2(dois) dias úteis.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, informo que as respostas ao(s) pedido(s) de esclarecimento supracitados estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.012947/2023-48; site da SEAD (<https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/>); e endereço eletrônico do comprasGov (<https://www.compras.gov.br>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n. 12/2025/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

David Matheus Lima Santana Castro

Agente de Contratação da SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MATHEUS LIMA SANTANA CASTRO Matr.371858-1, Assessor Técnico II**, em 29/07/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019368495** e o código CRC **BF413D14**.

Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00002.012947/2023-48**

SEI nº
0019368495